

JUS POSTULANDI NO ACESSO À JUSTIÇA DO TRABALHO

**THE IMPACTS OF JUS POSTULANDI ON ACCESS TO LABOR JUSTICE.
LOS IMPACTOS DEL JUS POSTULANDI EN EL ACCESO A LA JUSTICIA LABORAL.**

Autores:

**Autores: Nicolas Cotrim de Lima¹
Paula de Lima Soares Varella²
Silvana Maria Barbosa da Silva Costa³**

Resumo

O tema deste artigo trata do impacto do instituto Jus postulandi no acesso à justiça do trabalho. Investigou-se o seguinte problema: até que ponto pode ser benéfico para o reclamante impetrar ação na justiça sem a presença de defesa técnica do advogado? Cogitou-se a hipótese de poder existir mitigação da paridade das armas. O objetivo geral é de publicização dos direitos individuais e sociais. Os objetivos específicos são: apresentar o jus postulandi como exercício de cidadania, cientificando a população sobre seus direitos e lembrar a relevante presença do advogado como agente social Este trabalho é importante em uma perspectiva individual devido ao valor social que possui para a comunidade; para a ciência, é relevante por investigar os impactos culturais advindos da jus postulandi; agrega à sociedade pelo fato de colocar a disposição mais de uma forma de resolver problemas relacionados à lide. Trata-se de uma pesquisa qualitativa teórica com duração de seis meses.

Palavras-chave: 1. Jus postulandi 2. Paridade das armas 3. Agente social 4. Direitos sociais

Resumen

El tema de este artículo trata sobre el impacto del instituto Jus postulandi en el acceso a la justicia laboral. Se investigó el siguiente problema: ¿En qué medida puede ser beneficioso para el reclamante interponer una demanda en sede judicial sin la presencia de la defensa técnica de un abogado? Se consideró la posibilidad de mitigar la paridad de armas. El objetivo general es dar a conocer los derechos individuales y sociales. Los objetivos específicos son: presentar el jus postulandi como un ejercicio de ciudadanía, informando a la población sobre sus derechos y recordando la presencia relevante del abogado como agente social Este trabajo es importante desde una perspectiva individual por el valor social que tiene para la comunidad; para la ciencia, es relevante para investigar los impactos culturales derivados del jus postulandi; se suma a la sociedad al proporcionar más de una forma de resolver los problemas relacionados con la disputa. Se trata de una investigación teórica cualitativa con una duración de seis meses.

Palabras clave: 1. Jus postulandi 2. Paridad de armas 3. Agente social 4. Derechos sociales

Abstract

The subject of this article deals with the impact of the Jus postulandi institute on access to labor justice. The following problem was investigated: to what extent can it be beneficial for the claimant to file a lawsuit in court without the presence of a lawyer's technical defense? The possibility of mitigating the parity of arms was considered. The general objective is to publicize individual and social rights. The specific objectives are: to present the jus postulandi as an exercise of citizenship, informing the population about their rights and remembering the relevant presence of the lawyer as a social agent This work is important from an individual perspective due to the social value it has for the community; for science, it is relevant for investigating the cultural impacts arising from jus postulandi; adds to society by providing more than one way to solve problems related to the dispute. This is a theoretical qualitative research lasting six months.

Keywords: 1. Jus postulandi 2. Parity of arms 3. Social agent 4. Social rights

Principais Referências

- 1) CARVALHO, Carolina., CALCINI, Ricardo. O jus postulandi na Justiça do Trabalho e a pandemia da Covid-19. Disponível em <https://www.migalhas.com.br/depeso/337375/o-jus-postulandi-na-justica-do-trabalho-e-a-pandemia-da-covid-19>
- 2) ANDRADE, Solange Couto; MARTINS, Antero Arantes. Jus postulandi na Justiça do Trabalho:: possibilidade, benefícios e malefícios. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 22, n. 5068, 17 mai 2017. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/55490>. Acesso em: 3 jun 2022.
- 3) BRASIL. Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943. Aprova a **Consolidação das Leis do Trabalho**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm
- 4) BRASIL.[Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Sobre os autores:

1. Discente do UniProcessus.
2. Doutora em Psicologia. Graduada em Direito. Docente do UniProcessus.
3. Mestre em Transportes. Graduada em Engenharia de Transportes. Docente do UniProcessus.